



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.183 , DE 06 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Pavimentação e Recapeamento em avenidas e ruas no município.

0208	Fonte de Recurso – 02 Convênio Estadual
020801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0034.1021	Engenharia e Obras e Conservações em Geral
4.4.90.51.00(177)	Pavimentação de Ruas
	Obras e Instalações
	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse através de processo nº 1195 e 1196/2010 pelo convênio do Estado da secretaria de Economia e Planejamento no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Maio de 2010.
/mg.